PORTARIA Nº 428, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença prêmio a servidora que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo de 01 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ***Raquel Vieira Lacerda,*** inscrita na matrícula funcional sob o nº296-8, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais I,* o 1º (primeiro), período de licença prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março 2008 à 10 de março de 2013.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo é de 03 (três) meses, que poderá ser gozada ininterruptamente ou fracionada em até 03 (três) parcelas.

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos fica responsável pela emissão do aviso, registro e controle da licença prêmio concedida no *caput.*

Parágrafo único. O adicional concedido no caput é devido a partir do dia 11 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 16 de setembro de 2013.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal